



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional J. R. 1.1

INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002938/2017
Data: 27/06/2017 Horário: 08:12
Legislativo - IND 971/2017

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.932, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Autoria: Vereadores Matheus Valentim de Carvalho, Marlos Ribas Mancini e Richard Porto de Rosa.

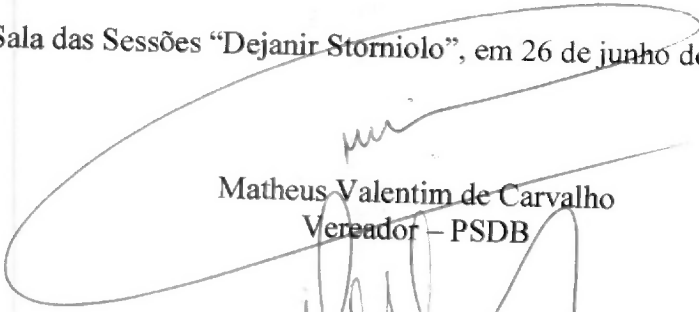
Destinatário: Prefeita Municipal – Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

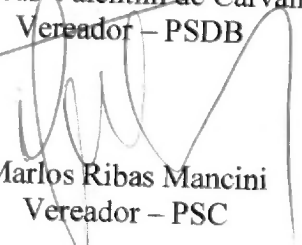
Excelentíssimo Senhor Presidente;

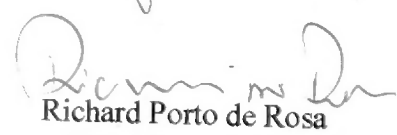
Após atendidas as formalidades regimentais, solicitamos que seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta sugestão de projeto de lei, tendo em vista relevante importância da matéria, conforme segue justificativa abaixo, sendo esta competência do executivo.

A proposta de alteração da referida lei se dá em virtude de acrescentar evento ao mês de maio, excluir evento do mês de outubro e passar a integrá-lo no mês de Dezembro para que fique mais apto para a sua realização. A referida mudança irá disciplinar eventos que serão importantes ao município.

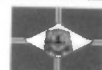
Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 26 de junho de 2017.

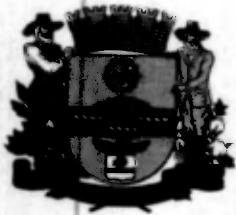

Matheus Valentim de Carvalho
Vereador – PSDB


Marlos Ribas Mancini
Vereador – PSC


Richard Porto de Rosa
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001886/2017
Data: 24/04/2017 Horário: 18.03
Legislativo - PLO 117/2017

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.932, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE
INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
IBITINGA.**

(Projeto de Lei Ordinária nº...../2017, de autoria dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho, Marlos Ribas Mancini e Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Fica alterado o Inciso V do Art.4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

**V - MAIO - QUEIMA DO ALHO DE CAMBARATIBA (1º DOMINGO)
E FESTA DE SÃO BENEDITO;**

Art. 2º Fica alterado o Inciso X do Art.4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

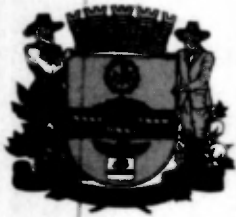
X – OUTUBRO – FESTA DAS NAÇÕES (1ª QUINZENA).

Art. 3º Fica alterado o Inciso XII do Art.4º da Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

XII – DEZEMBRO – SEMANA DE ARTES E LITERATURA (1ª SEMANA), RODEIO IN DOOR (1ª QUINZENA), CORRIDA DE PEDESTRE E CELEBRAÇÃO DE NATAL.

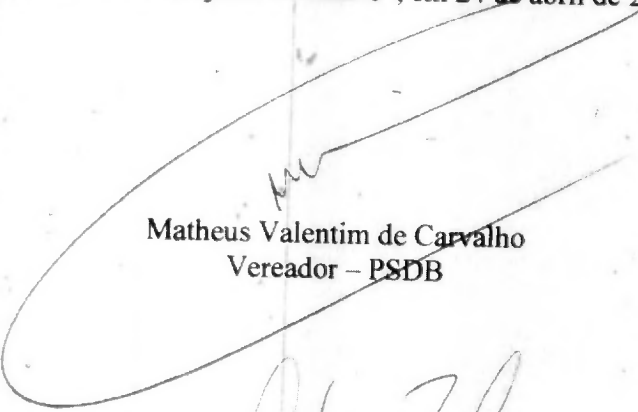


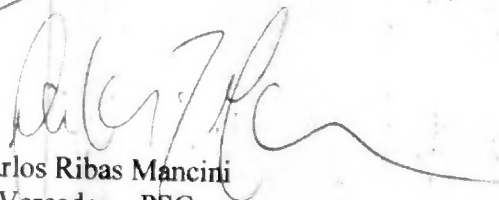


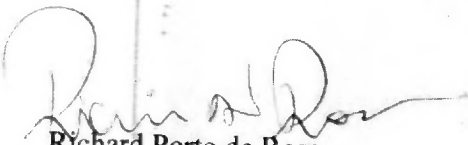
Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 24 de abril de 2017.


Matheus Valentim de Carvalho
Vereador - PSDB


Marlos Ribas Mancini
Vereador - PSC


Richard Porto de Rosa
Vereador - PSDB

**SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

